



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 736

IPIRANGA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, **ELIANE GOTTEMS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	259/2018
b) Licitação nº:	158/2018
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	08/11/2018
e) Objeto da Licitação:	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, Proposta de Remediação e Encerramento do atual aterro de R.S.U. do Município de Ipiranga-PR.

FORNECEDOR: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - CNPJ: 23.146.943/0001-22

Valor Total do Fornecedor: 23.000,00 (vinte e três mil reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, Proposta de Remediação e Encerramento do atual aterro de R.S.U. do Município de Ipiranga-PR. Serviços a serem executados: propor modelo de decreto/portaria dos Comitês Executivo e Coordenador do PMGIRS. Diagnóstico do Município •Aspectos Gerais• Aspectos Sócio econômicos•Saneamento Básico• Legislação Local•Estrutura Operacional Local• Iniciativas e capacidades instaladas em educação ambiental•Situação dos Resíduos Sólidos • 1. Resíduos Sólidos Domiciliares • 2. Resíduos Sólidos de Limpeza Pública • 3. Resíduos de Construção e Demolição – RCC • 4. Resíduos Volumosos • 5. Resíduos Verdes • 6. Resíduos de Serviços da Saúde – RSS • 7. Resíduos com Logística Reversa Obrigatória • 8. Resíduos Sólidos Cemitérios) • 9. Outros • 9.1.Geração, Coleta e Transporte, Disposição Final, Recicladores. Auxílio na realização da Audiência Pública – Fase Diagnóstico Elaboração das propostas dos Programas e Ações de Implementação do PMGIRS Auxílio na realização da Audiência Pública – Fase Prognóstico/Plano de Ações Elaboração e detalhamento do Plano Municipal, contendo: •Propor Modelo de Legislação Municipal a ser enviada ao Legislativo Municipal, definindo o PMGIRS a curto, médio e longo prazos. •Propor programa detalhado de Capacitação de Recursos Humanos para desenvolvimento do PMGIRS •Propor Programa detalhado de Educação Ambiental para o Município•Propor um programa piloto de coleta seletiva (ou adequação) se existe algum programa no município. •Propor um programa de Gestão para o sistema de resíduos sólidos urbanos do município. Plano de Remediação e Encerramento do Atual Aterro de R.S.U •Diagnóstico (análise da situação atual ambiental – econômico e antrópico)•Proposição de Medidas de Mitigação e Remediação•Plano de Futuro Encerramento do Aterro: Produtos a serem entreguesRelatórios parciais dos 4 primeiros meses e no relatório final a entrega dos seguintes documentos: Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS assim dispostos:• Parte 01 (Diagnóstico municipal contendo a 1ª.audiência pública)• Parte 02 (Plano de ações contendo a 2ª.audiência pública). Plano de Remediação e Encerramento do Atual Aterro de Resíduos Sólidos. As formas de entrega dos relatórios parciais e dos produtos finais será: 01 (um) original na forma escrita em tamanho a4 e desenhos na forma exigida pela ABNT e ambos 01 (uma) cópia digitalizada em CD para reprodução.	GBL	1	23.000,00	23.000,00

Ipiranga/PR, IPIRANGA, 08 de novembro de 2018.

ELIANE GOTTEMS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 74/2018

SÚMULA: Estabelece como recesso nas repartições da Administração Pública Municipal jornada de trabalho do dia 16/11/2018, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido como recesso nas repartições da Administração Pública Municipal, a critério de cada secretaria, o dia 16/11/2018 (dezesseis dias do mês de novembro, do ano dois mil e dezoito) – Sexta-Feira.

Artigo 2º - O dispositivo no artigo anterior não se aplica às Secretarias, Órgãos e Entidades Públicas Municipais que, por suas naturezas, exijam plantões permanentes e que prestem serviços essenciais.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 12 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 57/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar a contratação do do serviço consistente em 01 (uma) matrícula de servidor em curso presencial de capacitação/aperefeçoamento promovido pela Eficiência Capacitação e Treinamento Pessoal "Rotinas no RH – Oficina de Trabalho para Eliminação de Falhas", a ser realizado em Curitiba, dias 21, 22 e 23 de novembro de 2018, conforme documentação anexa.

ITEM	Nº DE MATRÍCULAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação do serviço consistente em 01 (uma) matrícula de servidor em curso presencial de capacitação/aperefeçoamento promovido pela Eficiência Capacitação e Treinamento Pessoal "Rotinas no RH – Oficina de Trabalho para Eliminação de Falhas", a ser realizado em Curitiba, dias 21, 22 e 23 de novembro	01	1290,00	1290,00

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do legislativo Municipal
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
39.65.99	Desenvolvimento e Aperfeçoamento – Demais níveis de ensino

Empresa: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI – CNPJ – 28.329.884/0001-41

Valor Global R\$ 1290,00

Data: 12/11/2018

JÚLIO CÉSAR SCHEIFER
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 736

IPIRANGA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 69/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 47/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CIAPIETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, fornecimento, pela CONTRATADA, de combustíveis: diesel S10, diesel S500 e gasolina, em atendimento às unidades administrativas do Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº. 1 (um), do Edital de Pregão Presencial nº. 28/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com o Artigo 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 184.250,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

Lote: 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	6548	Óleo Diesel S10	L	55000	3,35	184.250,00	Ciapetro/Petroleo Brasileiro

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

2.001.01.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.122.0019.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 02/03/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 12 de novembro de 2018.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CIAPIETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CLAUDINEI FERRARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 168/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E JOÃO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÕES ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 545, Centro, Cep 84450-000, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor LUIZ CARLOS BLUM, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.934.083-4-SESPPR e inscrito no CPF/MF nº. 078.681.549-34, e a empresa JOÃO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.658.145/0001-26, localizado na Estrada Linha Iguaçú, s/nº., Cep 85345-000, do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu bastante Procurador, o Senhor ARISTEU GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 168.350-8-SESPPR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 352.948.509-82, residente na Rua Manoel Ribas, nº 2366, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado em às Folhas 132, do Livro nº. 00222-P, de 22/03/2016 (vinte e dois dias do mês de março, do ano dois mil e dezesseis), junto ao Cartório Tabelionato Gomes, da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº. 8666/93, e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 05/05/2017 (cinco dias de maio, do ano dois mil e dezessete), conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

O objeto do presente Contrato é o Lote 1 - execução de obras civis de saneamento, compreendendo módulos sanitários domiciliares e de instalações hidráulicas e sanitárias no Município de Ipiranga/PR, de conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas e as demais peças fornecidas pelo licitador, abrangendo os seguintes serviços: módulo sanitário, instalações elétrica, instalações hidrosanitárias, caixas de gordura, fossa séptica, sumidouro para solo argiloso (sem grelha de tijolos maciços), sumidouro para solo arenoso (com grelha de tijolos maciços), placa de obra (modelo FUNASA) em chapa galvanizada nº. 22, nas dimensões 2 x 1,5cm, colocada.), sob o regime de execução de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 2/2017, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital da Tomada de preços acima citada e devidamente homologada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam a vigência e a execução prorrogadas até a data de 28/02/2019 (vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 15/05/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 12 de novembro de 2018.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
JOÃO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÕES ME
ARISTEU GOMES DA SILVA



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 736

IPIRANGA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 70/2016

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor LUIZ CARLOS BLUM, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.934.083-4 SSPRR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.681.549-34, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, e a empresa CONSTRUTORA DALAZ EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.773.614/0001-60, com endereço na Rua João Denck, nº. 345, Centro Cep: 84450000-, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.930.973-7-SESPPR, e da inscrição no CPF/MF sob o nº. 042.048.559-70, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº. 8666/93, e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 08/04/2016 (oito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de obras e serviços de construção de quadra coberta, com área total de 861,56 m2 (oitocentos e sessenta e um vírgula cinquenta e seis metros quadrados), LOTE 1: Local do Objeto: Rua Ageu Grein Taques, ao lado da Escola Municipal Anita Tabora Púgila, a preços fixos e sem reajuste, compreendendo os serviços de: serviços preliminares, movimento de terra, infraestrutura, paredes e painéis, cobertura, esquadrias, revestimento, pisos, pintura, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, drenagem pluvial, instalações elétricas, sistema de proteção contra descarga atmosférica, serviços diversos, colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias. A obra deverá ser executada de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais peças e documentos sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Dispensa de Licitação nº. 44/2016, ratificada em 08/04/2016 pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com a cláusula quarta e vigésima segunda do termo inicial e Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução até 31/03/2019 (trinta e um dias do mês de março de 2019).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 08/04/2016, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 12 de novembro de 2018.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CONSTRUTORA DALAZ LTDA

Diego Valério de Col Dalazoana

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 362/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E A ANTONIO MORO & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR, situado na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, na cidade de Ipiranga/PR, CNPJ 76.175.934/0001-26, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Sr. Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4934083-4, inscrito no CPF sob n.º 078.681.54934 e a empresa ANTONIO MORO & CIA LTDA, CNPJ 80.237.555/0001-90, localizada na Rua Coronel Vivida, nº. 122, na cidade de Ponta Grossa/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por João Moro Junior, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.318.197-PR, inscrito no CPF sob n.º 341.071.429-49, residente na Rua Dr. Antonio Schwanssee, nº. 518, Bairro: Jardim América, na cidade de Ponta Grossa - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 24/10/2017, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

O objeto do presente Contrato é a execução de Execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço das seguintes obras: Restauração com Pavimento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, perfazendo os serviços de: Demolição do Pavimento, Escavações, Reaterros, Reforço do sub-leito, sub-base de macadame seco, Base com brita graduada, Meio-fios com sarjeta de concreto, Imprensação, Revestimento Asfáltico com CBUQ, Calçadas em paver e piso podotátil, Rampas PNE, Drenos, Galerias de águas pluviais, Bocas de Lobo, Pintura de sinalização horizontal e Placa de obra. Trecho: Rua Teixeira Duarte entre as ruas João Ribeiro da Fonseca e Octávio Cirilo de Oliveira, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º Tomada de Preços n.º 04/2017, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital da Tomada de Preços acima citada e devidamente homologada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica o prazo de execução prorrogado até 29/01/2019 e o prazo de vigência até 06/04/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 04/12/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 12 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

(Contratante)

ANTONIO MORO & CIA LTDA

JOÃO MORO JUNIOR

(Contratada)



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 736

IPIRANGA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 161/2018, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal de Ipiranga - PR.

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 2.611,72 (dois mil, seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos).

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Diazepam 10mg/2ml	TEUTO	AMP	300	R\$ 0,58	R\$ 175,38
4	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico 160 mg/ml + 60 mg/ml, frasco com 130 ml	CRISTALIA	FR	30	R\$ 6,79	R\$ 203,84
5	Sulfato de Gentamicina 80mg/ml - injetável	SANTISA	AMP	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
6	Succinato de sódico de hidrocortisona 100mg	TEUTO	AMP	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
8	Sulfadiazina de prata 10 mg/g bisnaga com 50 g.	PRATI DONADUZZI	BIS	20	R\$ 4,13	R\$ 82,58
9	Acetato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona. Suspensão injetável 3 mg/ml + 3,945 mg/ml - ampola de 1 ml	MANTECORP	AMP	50	R\$ 7,53	R\$ 376,50
12	Flumazenil, solução injetável 0,1 mg/ml	TEUTO	AMP	10	R\$ 9,74	R\$ 97,44

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Eletrodo descartável adulto. Pacote c/ 50 unidades.	SOLIDOR	UN	30	R\$ 0,25	R\$ 7,54
5	(NaCl) cloreto de sódio 0,9% 10ml	SAMTEC	AMP	400	R\$ 0,15	R\$ 59,84
6	Água destilada para injeção, estéril, frasco com 250 ML	EUROFARMA	UN	500	R\$ 2,58	R\$ 1.287,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.611,72 (dois mil, seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos).

Ipiranga/PR, 12 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº.04/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME
02	ANTONIO MORO & CIA LTDA

Ipiranga, 09 de novembro de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Presidente

EMÍLIA FABIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária

FABIANO RATIN ALVES
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 160/2018, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos (informática, eletros, hospitalares, móveis, materiais de ar condicionado, elétricos, educativos, entre outros), a serem adquiridos através dos Recursos advindos da Resolução 604/2015, Emenda Parlamentar nº 19680014 - Proposta nº 09280.787000/1140-01, Programa Saúde na Escola, Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, Emenda Parlamentar nº 29400019, Resolução SESA nº1192/2017 e Projeto Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ.

FORNECEDOR: C. K. YOKOTA MÓVEIS ME - CNPJ: 04.340.669/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais).

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	MESA DE ESCRITÓRIO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: BASE: MADEIRA/ MDF/ MD/ SIMILAR DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDF/ MD/ SIMILAR COMPOSIÇÃO: FORMATO EM L	PERFLEX MOD. WLIC-06	UN	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
7	ARMÁRIO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO: 1,80 X 0,75 M/ MADEIRA	PERFLEX MOD. CL-17	UM	3	R\$ 555,00	R\$ 1.665,00

LOTE 7

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balcão com gavetas para recepção, balcão atendimento, nome balcão atendimento de recepção composto de tampo superior para atendimento, bancada para computadores com passagem para cabeamento, de madeira, na cor branca, formato u, medidas: 2,5 m de largura, 3,0 m comprimento e 0,97 cm de altura	PERFLEX MOD. ESPECIAL	UN	2	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
2	Cadeiras em PVC - cadeira empilhável Características mínimas: Cadeira de escritório fixa empilhável, COR PRETA, estrutura de metal mínimo ¶ ou similar, pintura eletrostática a pó, assento e encosto de material plástico (Polipropileno Copolímero Injetado) moldado anatomicamente. Capacidade de carga: 110Kg. Medidas aproximadas: altura: 44,5 Cm; altura do encosto: 33 Cm; largura do encosto: 46 Cm; largura do assento: 46,5 Cm; profundidade do assento: 42 Cm ASSENTO ; ENCOSTO EM POLIPROPILENO REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS, RODÍZIOS: NÃO POSSUI	PERFLEX MOD. ISO-01	UN	55	R\$ 73,00	R\$ 4.015,00

FORNECEDOR: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA. - ME - CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 11.373,30 (onze mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos).

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Estetoscópio adulto: tipo duplo - auscultador em aço inoxidável	premium	UN	6	R\$ 148,00	R\$ 888,00
4	Esfingomanômetro adulto característica física especificação material de confecção nylon tipo de feixe velcro	premium	UN	6	R\$ 148,00	R\$ 888,00

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Macro modelos ilustrando a evolução da cárie - Conjunto educativo de macromodelos com maleta, contendo macromodelos, 01 Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para	macro modelo	UN	7	R\$ 328,90	R\$ 2.302,30

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 736

IPIRANGA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA - 5

treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental, 01 Macromodelo Doença Periodontal com 3 modelos demonstrando Gengivite, Periodontite e Periodontosemedindo: 08 x 11 x 08 cm, e 01 Macromodelo Cárie com 4 molares demonstrando dente Hígido, Cárie de Esmalte, Cárie de Dentina e Exposição Pulpal medindo 20 x 09 x 08 cm, Macro Escova medindo 35 cm, Macro Espelho medindo 35 cm e 3 placas com diagrama explicativo sobre Doença Periodontal, Cárie Dentária e Higiene Bucal.						
---	--	--	--	--	--	--

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA 22 DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1980X1200X450 MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL A DIREITA, DIVISÓRIA VERTICAL LOCALIZADA NO CENTRO DO ARMÁRIO EM TODA A SUA EXTENSÃO, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA, CADA PORTA DEVERÁ CONTER UM CONJUNTO DE FUROS DE 6 MM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO.</p> <p>O TAMPO DEVERÁ CONTER UM CONJUNTO DE FUROS OBLONGOS, EM CIMA DE CADA PORTA, COM 8 CORTES CADA, INCLINADOS E ESPAÇADOS A CADA 4 MM, MEDINDO 21 MM X 4 MM.</p> <p>PARA MAIOR SEGURANÇA, O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR (O VARÃO DA CREMONA DEVE SER ZINCADO), POSSUI 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR PÉS NIVELADORES, OS QUAIS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO, TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA.</p> <p>EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS CONJUNTOS DE FUROS DE VENTILAÇÃO, SENDO 6 COLUNAS E 24 LINHAS DE FUROS ESPAÇADOS A CADA 12 MM COM 6 MM DE DIÂMETRO, UM CONJUNTO NA PARTE SUPERIOR E UM CONJUNTO NA PARTE INFERIOR DE CADA PORTA, SENDO A TANGENTE DOS FUROS A UMA DISTÂNCIA DE 99 MM DE UMA DAS BORDAS HORIZONTAIS DAS PORTAS E A 71 MM DE UMA DAS BORDAS VERTICAIS DA PORTA, OS TRÊS CONJUNTOS DE FURAÇÃO COMPLETOS DEVEM OFERECER UMA ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 81 CM² EM CADA PORTA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO.</p> <p>CADA ARMÁRIO DEVERÁ TER UM PORTA ETIQUETA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA E ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVÁRIAS E ACIDENTES, AS MEDIDAS DO PORTA-</p>	w3	UN	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00

	<p>ETIQUETA DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 80 MM X 37 MM.</p> <p>SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE; ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPOXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA MÍNIMA DE 50 MICRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 °C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO.</p> <p>PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE LAUDOS COM A PROPOSTA DE PREÇOS: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO NBR ABNT 8094 LAUDO</p>					
2	<p>ROUPEIRO COM 4 PORTAS 1820X625X420 CONFECCIONADO EM CHAPA 22 DE AÇO SAE - 1008 A 1012, PREDOMINANTEMENTE COM ESPESURA 0,75. CONSTITUÍDO DE GABINETEE PORTA PIVOTANTE LATERAL À DIREITA COM DOBRADIÇAS INTERNAS. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS INDIVIDUALIZADO DO TIPO PITÃO OU FECHADURA, PARA MAIOR SEGURANÇA, COM SISTEMA INTERNO DE TRAVAMENTO COM TRAVA TRIPLA. AS PORTAS SÃO EMBUTIDAS, MELHORANDO SUA INVOLABILIDADE. POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL.</p> <p>QUATRO PÉS NIVELADORES EM POLIPROPILENO INJETADO, COM 80 MM DE ALTURA.</p> <p>PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE LAUDOS COM A PROPOSTA DE PREÇOS: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO NBR ABNT 8094 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO NBR ABNT 8095 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO NBR ABNT 8096 APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR 24; APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.</p>	w3	UN	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
6	<p>CAIXAS PLÁSTICAS: Caixas gaveteiro Bin nº 6 para organização de estoques. Medidas Aproximadas: 15,0 x 19,0 x 29,0 cm (alt x larg x prof) na cor preta ou azul, com trava de empilhamento e sistema de trava lateral. Este sistema permite que uma caixa seja facilmente presa à caixa ao lado, através de um sistema de encaixe tipo macho e fêmea</p>	rotherman	UN	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
7	<p>CAIXAS PLÁSTICAS: Caixas gaveteiro Bin nº 7 para organização de estoques. Medidas Aproximadas: 18,0 x 22,0 x 34,0 cm (alt x larg x prof) na cor preta ou azul, com trava de empilhamento e sistema de trava lateral. Este sistema permite que uma caixa seja facilmente presa à caixa ao lado, através de um sistema de encaixe tipo macho e fêmea</p>	rotherman	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
8	<p>CAIXA ISOPOR: Tampa super prática, alça nas laterais para fácil transporte, na cor azul. Dimensões Externas: 48 cm (comprimento) x 34 cm (altura) x 28 cm (largura). Dimensões Internas: 42,5 cm (comprimento) x 30 cm (altura) x 22 cm (largura). Capacidade:</p>	ice	UN	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 736

IPIRANGA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA - 6

26,5 Litros. Peso: 2,225 kg.					
---------------------------------	--	--	--	--	--

LOTE 6

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Funil expurgo hospitalar 285x410mm sem mesa para embutir. Garantia: 1 ano.	hidronox	UN	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
2	Cuba Retangular para expurgo 700x500x500 mm 3. 1/2" Inox Acetinada. - Garantia: 1 ano.	hidronox	UN	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

FORNECEDOR: SZ BYTE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 2.713,20 (dois mil, setecentos e treze reais e vinte centavos).

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL; CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	BALMAK	UN	2	R\$ 868,00	R\$ 1.736,00

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	No-break para computador: potencia 600va. Tensão entrada/saída bivolt. Alarme audiovisual bateria interna:1 (uma) selada. Garantia dois anos.	TS SHARA	UN	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
4	Pilha Alcalina AA c/ 2 MN1500B2, Especificações, Modelo: MN1500, Tipo: Alcalina, Tamanho: AA (pequena), Voltagem: 1,5V, Embalagem: Cartela com 2 unidades.	VINIK	UN	20	R\$ 6,38	R\$ 127,60
5	Pilha alcalina AAA pilito 1200mAh; Especificações: modelo 80649415, Tipo: Alcalina, Tamanho: AAA (pilito), Capacidade: 1200mAh, Embalagem com 2 unidades.	VINIK	UN	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60

FORNECEDOR: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME - CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor Total do Fornecedor: 7.689,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM — HD 640 Gb — Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura — sistema operacional MS Windows 8 OBS(Computador completo, mouse, teclado, tela e demais componentes obrigatórios)	PAUTA/LG	UN	3	R\$ 2.563,00	R\$ 7.689,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 30.810,50 (trinta mil , oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).

Ipiranga/PR, 12 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 04/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME	1.835.800,00
02	ANTONIO MORO & CIA LTDA	1.835.964,35

Ipiranga, 12 de novembro de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Presidente
EMÍLIA FABIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária
FABIANO RATIN ALVES
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº433
De 12 de novembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve,

NOMEAR

A partir de 13 de novembro de 2018 a Sra. **MICHELE CRISTINA SAFRAIDER FERREIRA CORREIA**, portadora da CIRG n.º: 5.775.392-7/PR e CPF nº 004.203.839-13, para exercer o cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 434
De 12 de novembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve,

NOMEAR

A partir de 13 de novembro a Sra. **ROSALIA GAVRONSKI DOS SANTOS**, portadora da CIRG 9.943.725-1/PR e CPF nº 061.290.699-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração Educacional.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>